

**RETIFICAÇÃO PONTUAÇÃO PRELIMINAR****EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 02, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025:
SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FOTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE CRIANÇA E
ADOLESCENTE COM FAIXA ETÁRIA DE 6 A 17 ANOS.****A Comissão de Seleção faz saber:**

Durante a etapa de análise dos recursos, foi identificado um erro material no instrumental de avaliação utilizado para o julgamento das propostas.

O equívoco decorreu de inconsistências na distribuição dos pontos no instrumental de avaliação. Especificamente, foi constatado que:

1) No Quesito: Procedimentos Metodológicos - Critério de Julgamento: Ações realizadas

A pontuação atribuída ao grau pleno constava como 1 ponto no instrumental, enquanto o edital previa 1,5 ponto.

A pontuação atribuída ao grau satisfatório constava como 0,7 no instrumental, enquanto o edital previa 1 ponto.

A pontuação atribuída ao grau Intermediário constava como 0,4 no instrumental, enquanto o edital previa 0,5 ponto.

2) No Quesito: Procedimentos Metodológicos - Critério de Julgamento: prazos para execução

A pontuação atribuída ao grau intermediário constava como 0,4 ponto no instrumental, enquanto o edital previa 0,5 ponto.

3) No Quesito: Planejamento e Organização do Trabalho - Critério de julgamento: Detalhamento das ações previstas

A pontuação atribuída ao grau pleno constava como 1 ponto no instrumental, enquanto o edital previa 1,5 ponto.

A pontuação atribuída ao grau satisfatório constava como 0,7 ponto no instrumental, enquanto o edital previa 1 ponto.

A pontuação atribuída ao grau intermediário constava como 0,4 ponto no instrumental, enquanto o edital previa 0,5 ponto.

4) No Quesito: Capacidade Técnico operacional – Critério Experiência Prévia –

Identificado erro no instrumental: onde se lê “grau intermediário” leia-se “grau satisfatório”. Onde se lê “grau satisfatório”, leia-se “grau intermediário”.

5) No Quesito: Ambiente Físico - Critério: Ambiente Físico

O Edital não prevê a metodologia de pontuação “grau intermediário”.

A pontuação atribuída ao grau pleno constava como 0,5 no instrumental, enquanto o edital previa 1 ponto.

A pontuação atribuída ao grau satisfatório constava como 0,3 no instrumental, enquanto o edital previa 0,5 ponto.

Ressaltamos que as análises qualitativas e justificativas técnicas permaneceram corretas e inalteradas; entretanto, a soma final das notas não refletiu plenamente os critérios definidos no Edital.

Após identificação do erro, todos os Planos de Trabalho foram reavaliados exclusivamente quanto à soma da pontuação, utilizando o instrumental devidamente corrigido. Destacamos que:

- a) Não houve qualquer alteração nas avaliações técnicas emitidas pela comissão;
- b) Nenhum plano sofreu diminuição de nota em razão dessa correção
- c) A retificação resultou apenas na adequação das somas, gerando aumento de pontuação final;
- d) O instrumental corrigido foi formalmente juntado ao processo administrativo correspondente a cada Plano de Trabalho e está disponível para consulta, mediante solicitação para o e-mail comissaodeselecao.semas@mogidascruzes.sp.gov.br

Após essa retificação, a Comissão procedeu a análise dos recursos, considerando as pontuações corretamente atualizadas.

A comissão reforça que o erro foi identificado e sanado sem prejuízo às OSC's proponentes, assegurando a lisura, isonomia e regularidade do processo seletivo.

Deste modo, segue abaixo a tabela contendo republicação das notas e dos resultados, já com a soma corrigida conforme instrumental atualizado e as devidas retificações mencionadas:

Processo 1 Doc	CRAS	Meta	OSC	Resultado Preliminar publicada em 11/11/2025	Resultado Preliminar Retificado	Resultado Corrigido
12.994/2025	Vila Brasileira	160	Lar Batista de Crianças	6,8	7,8	HABILITADA
12.995/2025	Vila Nova União	110	Associação Missionária Catequista do Sagrado Coração	7,3	9,3	HABILITADA
12.997/2025	César de Souza	110	Instituto Maria Mão do Divino Amor	7,8	9,3	HABILITADA
12.998/2025	Jundiapéba I	160	Associação Beneficente Árvore da Vida	6,5	7,8	INABILITADA
12.999/2025	Jundiapéba I	110	Associação JMC – Juntos Movimentando Comunidade	8,0	9,5	HABILITADA
13.000/2025	Centro	110	Associação Beneficente Novo Horizonte	6,3	7,6	INABILITADA
13.002/2025	Jundiapéba II	110	Centro Educacional Jabuti	7,5	8,8	HABILITADA
13.003/2025	-	110	Associação Mogicruzense da Defesa da Criança e do Adolescente	7,3	8,8	INABILITADA
13.004/2025	Centro	110	Associação Madre Esperança de Jesus	7,0	8,3	HABILITADA
13.005/2025	Jardim Layr	110	Associação Nascente de Vida	6,2	7,3	INABILITADA
13.006/2025	Vila Nova União	160	Núcleo Aprendiz do Futuro	7,6	8,8	HABILITADA
13.007/2025	Jundiapéba I	110	Fraternidade Santo Agostinho	7,3	8,8	INABILITADA
13.008/2025	Jundiapéba I	160	Fraternidade Santo Agostinho	5,5	7,0	INABILITADA
13.009/2025	Vila Brasileira	110	Instituto Amor Misericordioso	6,0	7,3	HABILITADA

13.010/2025	Jundiapéba I	110	Associação Beneficente Arca	4,85	5,85	HABILITADA
13.012/2025	Jardim Layr	110	Associação Beneficente Arca	4,85	5,85	HABILITADA
13.013/2025	Jundiapéba I	110	Associação Beneficente Doce Lar	6,0	7,3	INABILITADA
13.013/2025	Vila Brasileira	110	Associação Beneficente Doce Lar	6,0	7,8	INABILITADA

Secretaria Municipal de Assistência Social, 28 de novembro de 2025

DANIELA MARIANO

Secretária Municipal

Secretaria Municipal de Assistência Social
Prefeitura do Município de Mogi das Cruzes